

TERMO 010/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

É inexigível a licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inc. I, da lei federal 14.133/2021, e Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 079/2026, exigência do art.72, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MALINOVSKI FEIRAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.638.762/0001-46, estabelecido na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, CEP 80.040-252, na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO: Locação de espaço Woodrise na feira LIGNUM LATIN AMERICA 2026, que será realizada nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, conforme protocolo 26.397.380-1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Câmpus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – Paraná

Tel.: (41) 3218-9250 - FAX (41) 3218-9261 - www.fundacaoaraucaria.org.br

Documento: **7TERMODEINEXIGIBILIDADEDELICITACAO0102026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 20/08/2026 09:41 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **26.397.380-1** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 19/08/2026 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

14.091.315-4, para o servidor Sr. Paulo Henrique Gomes Garcia, portador do RG nº 39.511.261-8, conforme Portaria Nº 133/2026 emitida pelo Sr Prefeito Municipal de Siqueira Campos/PR.
Siqueira Campos, 19 de agosto de 2026
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

Protocolo 112650/2026

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 555/2026

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 555/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral do Contrato nº 555/2026, celebrado em 14 de agosto de 2026, por iniciativa da Administração, com a finalidade de formalizar a indicação do Gestor do Contrato, Sr. Jozimar Polasso, Secretário de Esportes e Lazer, bem como a designação da Fiscal do Contrato, Sra. Ana Carolina Juliano Souza, e de seu respectivo suplente, Sr. Jonas de Paula Antunes Timotheo da Costa, em razão da necessidade de regularização das informações relativas à gestão e fiscalização contratual, que não foram consignadas no instrumento original, complementando assim os campos 12.1.1 e 12.1.2 do contrato em epígrafe. Termo aditivo firmado em 18 de agosto de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 14/2026.

Protocolo 112355/2026

Entidades Municipais

Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná
- Curitiba

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a operacionalização e manutenção dos serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) de urgência e emergência (SAMU 192) da Microrregião Sul, sendo 01 (uma) USB (BRAVO) para o município de Fazenda Rio Grande e 01 (uma) USB (BRAVO) para o município de Piên, ambos com equipe mínima composta por técnicos de enfermagem e condutores de veículo terrestre de emergência, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** dia 04/09/2026 às 09h00min. **LOCAL:** Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br, "acesso identificado". **VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 4.722.752,88** (quatro milhões setecentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para 24(vinte e quatro) meses de prestação de serviços. **CRITÉRIO DE DISPUTA:** Menor preço. O edital está disponível para **download** no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br, Portal de Transparência: www.comesp.atende.net e plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail licitacao@comespsercicos.com.br, ou pelos telefones: (41) 3154-5002 / (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Larissa Lima da Cunha - Pregoeira, Portaria nº 26/2026.

Protocolo 112632/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a operacionalização e manutenção dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência - SAMU 192, compreendendo, de forma integrada, o fornecimento, a disponibilização e a execução de 01 (uma) USA e 01 (uma) USB para o município de Piraquara, integrante da Microrregião Leste, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** dia 04/09/2026 às 14h00min. **LOCAL:** Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br, "acesso identificado". **VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 7.726.496,88** (sete milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), para o serviço pretendido. **CRITÉRIO DE DISPUTA:** Menor preço. O edital está disponível para **download** no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br, Portal de Transparência: www.comesp.atende.net e plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail licitacao@comespsercicos.com.br, ou pelos telefones: (41) 3154-5002 / (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Larissa Lima da Cunha - Pregoeira, Portaria nº 26/2026.

Protocolo 112634/2026

Consórcio Público Intermunicipal do Centro
Noroeste do Paraná

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP
Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exm. Presidente, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Tiradentes, nº 84, Cianorte, Paraná----PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, com o seguinte **objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, impressoras, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações do Convênio nº212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME),** Recebimento das propostas até as 08h30min do dia 09 de setembro de 2026 através do site www.bnc.org.br; início da sessão pública com oferecimento de lances a partir das 09h00 min do dia 09 de setembro de 2026. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cicenop.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: 44 3820-0301 / 3147-9290. Cianorte, em 14 de agosto de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente CICENOP

Protocolo 111988/2026

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 380/2026 PDI	UEM	R\$ 544.840,00	Projeto PIC2026321000007 - CP 04/2026	18/08/2026	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 373/2026 PDI	FUNPAR	R\$ 150.000,00	Projeto ERC2026581000005 - PI 17/2026	18/08/2026	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 112116/2026

TERMO 010/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

É inexigível a licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inc. I, da lei federal 14.133/2021, e Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 079/2026, exigência do art.72, da Lei 14.133/2021.
FORNECEDOR: MALINOVSKI FEIRAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.638.762/0001-46, estabelecido na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, CEP 80.040-252, na cidade de Curitiba - PR.
OBJETO: Locação de espaço Woodrise na feira LIGNUM LATIN AMERICA 2026, que será realizada nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, conforme protocolo 26.397.380-1.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Curitiba, 19 de agosto de 2026.
RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

Protocolo 112298/2026



Documento: **publicacaoTERMO0102026DEINEXIGIBILIDADE.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 20/08/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **26.397.380-1** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 20/08/2026 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2026

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS

Contrato Nº: 146/2026

As partes, a saber:

CONTRATADA

MALINOVSKI FEIRAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Prefeito Ângelo Lopes, 1860, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.638.762-0001-46, com endereço para correspondência, Rua Prefeito Ângelo Lopes, 1860 – Hugo Lange – Curitiba (PR) – CEP: 80040-252, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** ou **PROMOTORA** ou **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

CONTRATANTE - EXPOSITORA

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO ARAUCARIA		
NOME FANTASIA:		CNPJ: 03.579.617/0001-00
INSC. ESTADUAL: isento		INSC. MUNICIPAL:
ENDEREÇO: Avenida Comendador Franco 1341		COMP.:
BAIRRO: Jardim Botânico		CIDADE: Curitiba
UF: PR	PAÍS: Brasil	CEP: 81.215-090
REPRESENTANTE: Ramiro Wahrhaftig		
CARGO/FUNÇÃO: Presidente		
TEL. COM: 41 3218-9250		CEL.: 41 99951-2859
E-MAIL: ramirow@fundacaoaraucaria.org.br		
RESPONSÁVEL FINANCEIRO: Giselle Mueller		
E-MAIL: giselle@fundacaoaraucaria.org.br; fernanda@fundacaoaraucaria.org.br		

Doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **EXPOSITORA**.

Ou ainda todos em conjunto designados simplesmente por “**PARTES**” ou, individualmente como “**PARTE**”.

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** é empresa especializada em Organização de Eventos e têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 11.771/2008;

CONSIDERANDO que citada Lei estabelece que a empresa **CONTRATADA** organizadora de eventos está autorizada a: organização de congressos, convenções e congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional, e organização de feiras de negócios, exposições e congêneres;

Tem-se que as **PARTES**, neste ato devidamente representadas de acordo com o que dispõem seus respectivos atos constitutivos e/ou procurações outorgadas, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS** com a finalidade de conceder

LIGNUM LATIN AMERICA

Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026

Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinowski

Clicksign cc918737-977d-4f9a-8b38-a31eaa1b1a86

espaço e direito para exposição do **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas e condições doravante estipuladas de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste **CONTRATO** é a prestação de serviços de organização de feiras e eventos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, em que a **CONTRATANTE**, mediante condições e características descritos no item 1.2, a fim de operacionalizar sua Exposição na feira, adquire **DIREITO DE USO TEMPORÁRIO E CONDICIONAL, PELO PERÍODO EM QUE PERDURAR A FEIRA LIGNUM LATIN AMERICA, A SER REALIZADO DE 15 A 17 DE SETEMBRO DE 2026, ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO ESTÁTICA E/OU DINÂMICA PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E TECNOLOGIA PARA A TRANSFORMAÇÃO, BENEFICIAMENTO, PRESERVAÇÃO, ENERGIA E BIOMASSA.**

1.2 A cessão, objeto deste contrato, se dará conforme condições e características indicadas abaixo:

Tipo da Área	Montagem básica	Denominação ¹	Tamanho da Área (m²)	Valor por m² (R\$/m²)	Valor Total (R\$)
Interna	Não	Q11	50m²	R\$ 698,00	R\$34.900,00 ²
Energia Elétrica:					R\$1.850,00
Limpeza:					R\$ 1.500,00
Valor Final:					R\$ 38.250,00

¹ De acordo com a localização na planta estática e ou dinâmica da feira.

² Valor referente a **área contratada**, não inclui as taxas dos seguintes serviços: coleta de resíduos do estande, energia elétrica, carregamento e descarregamento, estande com montagem básica e credenciais de prestadores de serviços e expositores adicionais.

1.3 No caso de não contratação de montagem básica, a montagem do estande no espaço ora cedido será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, devendo estar completamente montado até dia 14 de setembro de 2026 (dia anterior a abertura da feira), respeitando o horário limite de montagem, ou seja, 20h, sob pena de ter o seu estande interditado.

1.4 No caso de não contratação de montagem básica, o projeto de montagem deverá ser submetido por escrito à aprovação da **CONTRATADA**. Estes projetos deverão ser os mais amplos possíveis, em escala, planta baixa e seções verticais com todos os acessórios (Conforme o MANUAL DO EXPOSITOR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** a importância total de R\$38.250,00 (Trinta oito mil duzentos e cinquenta reais), negociada de acordo com o item 1.2, da seguinte forma:

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO DA PARCELA (R\$)	VENCIMENTO
À vista	R\$ 38.250,00	31/08/2026

2.2 O valor estabelecido no item 2.1, será pago da seguinte forma:

☒ **Depósito Bancário**

LIGNUM LATIN AMERICA
Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026
Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinovsky

Banco: ITAÚ (341) – Agência: 0615 – Conta Corrente: 05577-9 – Titular: **MALINOVSKI FEIRAS E EVENTOS LTDA**. PIX CNPJ: 19.638.762/0001-46.

☐ **Boleto Bancário**

O boleto será enviado pelo **nfe@sistema.skywork.com.br** na primeira quinzena de cada mês. Sendo responsabilidade da CONTRATANTE acompanhar o recebimento do mesmo.

2.2.1 Todas as parcelas do contrato terão retenção dos impostos ISS, PIS, COFINS, IRRF e CSLL, totalizando 11,15%.

De acordo com a Lei 116/03, art. 6º, §2º, Inciso II, a responsabilidade de recolhimento dos tributos é do Tomador do serviço, devido à prefeitura do local da prestação do serviço, de acordo com o Artigo 3º.

Tal informação será descrita nas Notas Fiscais, e os impostos serão devidos à Prefeitura de Pinhais/PR (onde o serviço será realizado). Somente é pago à **CONTRATADA** o Valor Líquido das Notas Fiscais. A **CONTRATADA** não tem acesso às guias de recolhimento das empresas, e não consegue emití-las, nem recolher o valor dos impostos. O mesmo deve ser feito pela **CONTRATANTE**.

Para maiores informações e acesso à guia de pagamento dos tributos, acessar o site <https://pinhais.atende.net/autoatendimento/servicos/guias-de-issalvara> ou entrar em contato via e-mail através dos e-mails cadastrroegov@pinhais.pr.gov.br e iss@pinhais.pr.gov.br.

2.3 As parcelas ora assumidas ficam representadas por transferência(s) e/ou boleto(s) bancário(s), ou outra forma convencionada, autorizadas pela **CONTRATANTE**.

2.4 Caso a **CONTRATANTE**, não cumpra com sua obrigação na(s) data(s) aprazada(s), ficará a mesma constituída em mora, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo-lhe também aplicada multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da dívida, acrescida de correção monetária calculada com base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice que venha a substituí-lo e ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

2.5 A ocorrência de falta de fundos para a cobrança de quaisquer dos cheques, ora entregues em pagamento, ou a inadimplência de documento hábil de cobrança ou de outra forma convencionada, implicará na rescisão automática do presente contrato, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, perdendo a **CONTRATANTE** o valor que tiver pagado, a título de multa, sem prejuízo do descrito no Item 2.4. Fica, ainda, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de recorrer ao poder judiciário para a cobrança de eventuais perdas e danos que a **CONTRATANTE** lhe tenha causado.

2.6 Decorrido o prazo previsto na cláusula 7.3 sem o devido adimplemento, desde já concorda a **CONTRATANTE**, expressa e irrevogavelmente, que a **CONTRATADA**, emita qualquer tipo de título cambial, representativo do débito vencido, bem como a inclusão da **CONTRATANTE** no SERASA e/ou SPC.

2.7 Em caso de inadimplência a **CONTRATANTE** não tomará posse do espaço ora negociado.

LIGNUM LATIN AMERICA

Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026

Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinovski

Clicksign cc918737-977d-4f9a-8b38-a31eaa1b1a86

- 2.8 Somente será considerada quitada cada parcela, após verificação por parte da **CONTRATADA** do efetivo cumprimento da obrigação através da forma escolhida pela **CONTRATANTE**.
- 2.9 Para todos os efeitos legais, verificado pela **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela **CONTRATANTE**, o presente **CONTRATO** servirá como prova de recibo para as **PARTES**.
- 2.10 A **CONTRATANTE** somente poderá exercer seu direito de desistência ao presente **CONTRATO** em até 7 (sete) dias contados de sua assinatura. Caso a **CONTRATANTE**, venha a manifestar sua desistência após transcorrido o prazo em questão, incorrerá em multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor total comprometido até a data da rescisão, além da eventual apuração de perdas e danos.
- 2.11 Ocorrendo a desistência faltando menos de 120 dias (cento e vinte) dias para a realização do evento, a **CONTRATANTE** será responsável pelo pagamento integral dos valores ora contratados.
- 2.12 O prazo para o reembolso de valores à **CONTRATANTE** é de 30 (trinta) dias úteis contados do término da **LIGNUM LATIN AMERICA**.
- 2.13 O pagamento do valor estipulado no item 2.1 desta Cláusula será procedido de nota fiscal.
- 2.14 Os valores referentes à energia, coleta de resíduos, credenciais adicionais, coletor de dados, Internet e outras solicitações deverá ser solicitado via Portal do Expositor caso não esteja em contrato. A solicitação mínima e valores encontram-se no **MANUAL DO EXPOSITOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 O valor da prestação dos serviços será fixo e irrevogável.
- 3.2 A empresa **CONTRATADA** arcará com os valores correspondentes até 5% (cinco por cento) de variação, os valores que ultrapassarem esse percentual serão custeados pela empresa **CONTRATANTE**.
- 3.3 O cálculo será realizado no mês que antecede a feira, sendo apresentado ao **CONTRATANTE** e inserido na sua última parcela, desde que esteja datada para o mês de agosto de 2026, em outras situações, a cobrança será feita através de boleto bancário adicional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 A **LIGNUM LATIN AMERICA**, se realizará de 15 a 17 de setembro de 2026, no Expotrade Convention Center, localizada no município de Pinhais, situada a Rodovia Deputado Leopoldo Jacomel, 10454 – Vila Amelia Estado do Paraná, sob organização da Malinovski Feiras e Eventos LTDA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, situada a Rua Prefeito Ângelo Lopes, 1860 – Hugo Lange – Curitiba (PR) – CEP: 80040-252.
- 4.2 O período de Montagem, Realização e Desmontagem seguirá os seguintes dias e horários:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO
MONTAGEM	11 a 14 de setembro de 2026	8h – 21h

LIGNUM LATIN AMERICA
Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026
Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinovsk

EVENTO	15 a 17 de setembro de 2026	13h – 19h
DESMONTAGEM	18 e 19 de setembro de 2026	8h – 21h

- 4.3 O horário de funcionamento da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** para o público será das 13h às 19h.
- 4.4 Se, por motivos de força maior e/ou caso fortuito impeçam a realização da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** na data e/ou local determinado no **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** não terá o direito de cancelar a sua participação, exceto se a alteração implicar no adiamento por mais de 90 (noventa) dias da data originalmente prevista para a sua realização, sendo neste caso a **CONTRATANTE** reembolsada, integralmente, pelos valores desembolsados, apenas com o desconto dos Impostos já recolhidos. Ademais, nestes casos, as **PARTES** estarão isentas de qualquer ônus indenizatório.
- 4.5 Se, por motivos de força maior e/ou caso fortuito (vide artigo 393 do Código Civil Brasileiro), a **LIGNUM LATIN AMERICA** for cancelada, reduzida ou modificada nas suas características, a **CONTRATADA** se reserva o direito de modificar, a qualquer tempo, o plano geral e/ou a localização das áreas/espacos da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**, estando, no entanto, obrigada a informar à **CONTRATANTE** sobre as eventuais alterações tão logo sejam confirmadas. Ademais, neste caso, a **CONTRATADA** oferecerá outro espaço proporcional aos custos do espaço contratado, sem que haja responsabilidade por outras indenizações.
- 4.6 A **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada por qualquer perda e/ou prejuízo eventualmente sofrido pela **CONTRATANTE** decorrente da alteração do local e/ou da data da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**, por impossibilidade de realização do local e/ou na data originalmente prevista.
- 4.7 As condições do espaço para montagem de estande, quando for o caso, a data de sua ocupação/desocupação e em que condições, bem como as condições de acesso, horários de funcionamento, trânsito, prazos de montagem e desmontagem etc., constarão do **MANUAL DO EXPOSITOR**.
- 4.8 O **MANUAL DO EXPOSITOR** deverá ser respeitado na sua íntegra pela **CONTRATANTE**, sob pena de não o fazendo, ser-lhe aplicada uma multa pecuniária no importe de até 50% (cinquenta por cento) do valor total deste **CONTRATO**, a ser cominada proporcionalmente de acordo com a gravidade da sendo que, a **CONTRATANTE** desde já dá a sua ciência, afastada que fica qualquer alegação de desconhecimento.
- 4.8.1 A penalidade prevista no item 4.8 poderá deixar de ser aplicada em casos comprovados de caso fortuito ou força maior.
- 4.9 O envio do **MANUAL DO EXPOSITOR** poderá ser substituído pelo envio de um aviso à **CONTRATANTE** de que o **MANUAL DO EXPOSITOR** está disponível para acesso na internet, desde que tal aviso indique o endereço de internet no qual o **MANUAL DO EXPOSITOR** se encontrar disponível.
- 4.10 A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, introduzir modificações no **MANUAL DO EXPOSITOR** visando ao benefício geral da **LIGNUM LATIN AMERICA**. Nesse caso, a **CONTRATANTE** será informada, por escrito, destas alterações, com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias antes da data de início da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**.

LIGNUM LATIN AMERICA
Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026
Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinowski

- 4.11 Os espaços para exposição serão cedidos exclusivamente à **CONTRATANTE** ou a seus representantes, previamente aceitos pela **CONTRATADA**.
- 4.11.1 Caso a **CONTRATANTE** deixe de cumprir as normas e regulamentos do evento, ou deixar de pagar as quantias devidas, nos prazos previstos, a **CONTRATADA** se reserva o direito de cancelar a cessão do espaço contratado.
- 4.12 No caso da contratação do plano de expositor parceiro, será acrescido sobre o valor referente à área contratada, de acordo com o item 1.2:
- 4.12.1 30% (trinta por cento) por marca, para exposição de seu equipamento/solução;
- 4.12.2 40% (quarenta por cento) por marca, para exposição de seu equipamento/solução com a utilização de logotipo na testeira e paredes no estande.
- 4.12.3 Nenhuma das contratações acima permite uma estrutura própria.
- 4.13 Todo e qualquer material publicitário deverá ser distribuído, exclusivamente, no espaço contratado pela **CONTRATANTE**.
- 4.14 Não será permitida a exposição de marcas/equipamentos de empresas que não estejam participando como expositores da **LIGNUM LATIN AMERICA**, exceto quando a **CONTRATANTE** for representante legal e exclusiva da marca no Brasil ou contratante do plano de expositor parceiro.
- 4.15 A **CONTRATADA** se reserva o direito de recusar a entrada e a montagem que inclua material perigoso, inconveniente ou que não esteja de acordo com as normas do **MANUAL DO EXPOSITOR**.
- 4.16 Compete exclusivamente ao **EXPOSITOR** contratar e pagar o transporte de chegada e saída do seu material, bem como equipe de segurança específica para o seu espaço.
- 4.17 Os bens de propriedade da **CONTRATANTE** deverão por esta serem segurados, não cabendo nenhuma responsabilidade à **CONTRATADA** pelo ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos.
- 4.18 Fica vedado à **CONTRATANTE**, ceder e/ou sublocar no todo ou em parte, emprestar ou estabelecer parcerias - ainda que com expositores de produtos similares nas dependências de seu estande - sem prévia e expressa anuência da **CONTRATADA**.
- 4.19 As **ÁREAS** que não tenham sido devidamente ocupadas pelos respectivos **EXPOSITORES** até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** serão consideradas abandonadas, ficando a **CONTRATADA**, neste caso, expressamente autorizada a utilizá-las da forma que melhor lhe convier. Na ocorrência desta hipótese, a **CONTRATANTE** não terá direito a qualquer reembolso dos pagamentos efetuados correspondentes à referida **ÁREA**, perdendo estes valores em favor da **CONTRATADA**, a título penal.
- 4.20 No caso de não contratação de montagem básica, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** - não somente em relação aos profissionais que estiverem sob sua responsabilidade, mas também nas relações com a **CONTRATADA** - a **CONTRATANTE** deverá observar o que disciplinam os itens 4.20.1 e 4.20.2, como segue:

LIGNUM LATIN AMERICA

Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026

Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinovsky

- 4.20.1 Assumir em relação a seus empregados e equipe(s) de trabalho, sendo esses colaboradores próprios e/ou contratados da mesma, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com sua(s) equipe(s) de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução deste **CONTRATO**, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infra legais forem devidos e;
- 4.20.2 Obriga-se a **CONTRATANTE**, a requerer a exclusão da **CONTRATADA** do polo passivo da(s) lide(s), não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenham como origem o presente evento, assumindo a obrigação de dar como ilegítima a **CONTRATADA**, conforme art. 267, VI do Código de Processo Civil, anuindo também, no que disciplina o art. 70, III do Código de Processo Civil.
- 4.21 As datas e horários para entrega e retirada de materiais da **CONTRATANTE** no evento deverão respeitar o estabelecido no **MANUAL DO EXPOSITOR**.
- 4.22 Após o encerramento diário do evento para o público, terá a **CONTRATANTE** uma tolerância de 30 minutos, improrrogáveis, para fechamento de seu estande.
- 4.23 Após o encerramento do último dia do evento, poderá a **CONTRATANTE** fazer a retirada de seus objetos de valor de pequeno porte, respeitando o horário determinado no **MANUAL DO EXPOSITOR**.
- 4.24 A tolerância por parte da **CONTRATADA** em relação ao descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente **CONTRATO** não importará em novação.
- 4.25 Os casos omissos serão resolvidos pelas **PARTES** em comum acordo.
- 4.26 No caso de não contratação de montagem básica, os projetos de montagem dos estandes e de suas complementações deverão ser submetidos à aprovação da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis antes da liberação do espaço da **LIGNUM LATIN AMERICA** para entrada dos **EXPOSITORES**.
- 4.27 No caso de não contratação de montagem básica, será facultado à **CONTRATADA** recusar ou impedir a execução de projetos de montagem e decoração que não atendam às normas definidas no **CONTRATO**, especialmente aquelas constantes no **MANUAL DO EXPOSITOR**.
- 4.28 A montagem, a decoração e o uso da **ÁREA** deverão observar, estritamente, as normas e limitações impostas pelo **MANUAL DO EXPOSITOR**, sob pena de a **CONTRATANTE**, sem prejuízo de incorrer em eventual multa nos termos do **CONTRATO**, ter o seu estande interditado pela **CONTRATADA** até a correção da falha, desde que tal correção possa ser feita antes da abertura da **LIGNUM LATIN AMERICA** ou, ainda, sem causar tumultos ou distúrbios aos demais **EXPOSITORES**, aos visitantes e à **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** como um todo.

LIGNUM LATIN AMERICA

Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026

Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinovsky

- 4.29 A direção da **LIGNUM LATIN AMERICA** poderá sustar qualquer tipo de ação de marketing, divulgação ou promoção da **CONTRATANTE**, ainda que circunscrita à **ÁREA**, que, a seu critério, venha a prejudicar a **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**, o acesso, a visitação a qualquer estande e a livre circulação do público.
- 4.30 Findada a **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**, a **CONTRATANTE** deverá desocupar a **ÁREA** por completo, retirando todo o seu material de exposição e de divulgação, e devolvê-la à **CONTRATADA** dentro do prazo previsto no **MANUAL DE EXPOSITOR**, sob pena de multa.
- 4.31 É reservado à **CONTRATADA** o direito de arbitrar sobre casos omissos no **CONTRATO**, bem como definir novas normas e/ou instruções complementares que se façam necessárias à realização da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**.
- 4.3.1 Alterações relevantes deverão ser previamente comunicadas e aquelas que onerarem a **CONTRATANTE** estarão sujeitas a aceite.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 **A CONTRATADA** se obriga a:
- 5.1.1 Organizar, divulgar e realizar o evento mencionado no presente **CONTRATO**.
- 5.1.2 Disponibilizar o espaço contratado à **CONTRATANTE**, no prazo e na forma prevista neste **CONTRATO** sob pena de multa correspondente à 40% (quarenta por cento) do valor deste instrumento, com a sua respectiva demarcação no chão do pavilhão, de acordo com o cronograma do **MANUAL DO EXPOSITOR**.
- 5.1.3 Disponibilizar opções de serviços necessários à adequação do espaço cedido de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** (Energia, água, alimentação, limpeza, segurança). Os custos destes serviços estão discriminados no **MANUAL DO EXPOSITOR** e devem ser contratados com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início do evento junto à **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** poderá contratar outros prestadores de serviços não oficiais do evento, devendo cadastrá-los previamente através do formulário disponível no site do evento, na **ÁREA DO EXPOSITOR**.
- 5.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 5.1.5 **A CONTRATADA** é a única responsável pela contratação e pelo pontual pagamento da remuneração de seus profissionais, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, inclusive adicionais de periculosidade e/ou de insalubridade, se devidos, respondendo como única e exclusiva empregadora dos mesmos, sendo responsável pelo controle do pessoal que empregar no evento, não cabendo à **CONTRATANTE** nenhuma obrigação neste sentido.
- 5.1.6 Recolher o ISSQN sobre todas as notas fiscais emitidas relacionadas a este presente contrato, nos termos do art. 3º, inciso XXI da Lei Complementar n.º 116/2003.
- 5.1.7 Contratar junto aos fornecedores autorizados infraestrutura básica de telefonia, internet, coleta de resíduos, energia elétrica e hidráulica para a **LIGNUM LATIN AMERICA**; e
- 5.1.8 Obter as autorizações necessárias para a realização da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** junto aos órgãos públicos competentes;
- 5.2 Além das obrigações já estatuídas neste **CONTRATO**, cabe à **CONTRATANTE**:

LIGNUM LATIN AMERICA
Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026
Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinowski

- 5.2.1 Observar todas as normas e condições previstas neste **CONTRATO** e no **MANUAL DO EXPOSITOR**.
- 5.2.2 Manter, às suas expensas, o espaço disponibilizado pela **CONTRATADA** em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento.
- 5.2.3 Emitir toda a documentação fiscal das mercadorias utilizadas no espaço cedido, bem como, recolher todos os encargos, impostos, taxas e contribuições porventura devidos, relativos aos serviços contratados e/ou vendas realizadas durante a **LIGNUM LATIN AMERICA**, de acordo com a legislação local vigente.
- 5.2.4 Nomear pessoa responsável para atuar junto à **CONTRATADA** fornecendo todas as informações necessárias à execução deste **CONTRATO**.
- 5.2.5 A **CONTRATANTE** será totalmente responsável por perdas e danos causados a terceiros dentro do espaço contratado (salvo nos casos previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro), bem como por qualquer ato ou omissão de sua parte, de seus empregados, prepostos, empreiteiros etc.
- 5.2.6 Recolher o ISSQN sobre todas as notas fiscais emitidas para contratação de serviços durante o período de montagem, execução e desmontagem relacionadas à **LIGNUM LATIN AMERICA**, nos termos do art. 3º, inciso XXI da Lei Complementar n.º 116/2003, e guardar os comprovantes no seu estande durante o período da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**, bem como, guardar cópia pelo período de 5 anos.
- 5.2.7 Assumir total responsabilidade pela ação do seu pessoal funcional, seja esse do seu quadro fixo ou contratado, e fornecedores, fazendo com que todos os profissionais envolvidos observem, durante a realização de suas atividades, as condições de uso da **ÁREA**, as especificações técnicas, as normas de conduta e demais disposições previstas no **CONTRATO**, notadamente no **MANUAL DO EXPOSITOR**;
- 5.2.8 Utilizar-se apenas de pessoal e fornecedores devidamente habilitados para execução de seus trabalhos e que detenham todas as licenças, cadastros e autorizações necessários para exercício de sua atividade, nos termos da legislação vigente;
- 5.2.9 Providenciar para que a limpeza, a coleta e a remoção do lixo e dos materiais usados do estande sejam realizadas estritamente de acordo com o disposto no **MANUAL DO EXPOSITOR**;
- 5.2.10 Cumprir rigorosamente as normas que disciplinam as relações de trabalho, especialmente, mas não se limitando, às normas da CLT, de segurança e medicina do trabalho, e previdenciárias;
- 5.2.11 Cumprir as disposições legais que regulamentam a utilização de mão de obra estrangeira e as condições de participação de estrangeiro como expositor, quando for o caso;
- 5.2.12 Abster-se, direta ou indiretamente, de fazer publicidade de empresa não participante da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** e de produto cujo fabricante não participe da mesma;
- 5.2.13 Cumprir todas as obrigações fiscais impostas pela legislação vigente, especialmente com relação aos produtos em exposição, para que circulem e permaneçam no recinto da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**, sempre acompanhados dos competentes documentos fiscais;
- 5.2.14 Respeitar direitos autorais e de propriedade industrial de terceiros, obtendo todas as licenças e autorizações necessárias para divulgação de qualquer obra ou sinal distintivo de terceiros, e efetuando o recolhimento dos valores devidos, especialmente no que se refere à execução de obras fonográficas, videográficas ou de qualquer outra natureza em seu estande;

LIGNUM LATIN AMERICA

Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026

Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinovsky

- 5.2.15 Observar a legislação vigente, especialmente Código Civil e Código do Consumidor, quando aplicável, nas ações de marketing, na divulgação de seus produtos e no relacionamento com os visitantes;
- 5.2.16 Não iniciar a retirada de produtos em exposição ou desmontagem de móveis, objetos ou outros componentes de decoração do estande antes de encerrada a **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**;
- 5.2.17 Abster-se de realizar propaganda e/ou publicidade durante a **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** que possa(m) induzir o público a erro; e
- 5.2.18 Conceder autorização à **CONTRATADA**, a qual resta concedida neste ato, para divulgar seu nome e sua marca, em seu website ou em quaisquer materiais de divulgação, com o propósito exclusivo de indicar a **CONTRATANTE** como participante da **LIGNUM LATIN 2026**.
- 5.2.19 A **CONTRATANTE** não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao **CONTRATO**, nem sublocar ou ceder parte, ou o todo, da **ÁREA** que lhe for locada.
- 5.2.20 As máquinas e equipamentos a serem expostas ou ligadas na **LIGNUM LATIN AMERICA 2026** devem estar adequadas a legislação vigente e as normas internacionais de segurança.
- 5.2.21 Restituir a área objeto deste contrato ao término da cessão, nas mesmas condições em que a recebeu, preservando suas características ambientais, limites e condições de uso. Fica vedada a prática de qualquer ato que implique em degradação, supressão de vegetação ou alteração que prejudique a integridade da área, exceto se expressamente autorizado pela **CONTRATADA**.
- 5.2.22 Na hipótese de utilização de cavacos, aparas, serragens ou quaisquer outros materiais destinados à decoração, demonstração ou cobertura do solo, o **CONTRATANTE** se obriga a utilizar lona de proteção no piso da área previamente à sua aplicação, de modo a facilitar a posterior coleta e remoção. Ao término das atividades, deverá proceder à integral retirada desses materiais, deixando a área totalmente limpa e livre de resíduos, restituindo-a em perfeitas condições de uso e conservação.
- 5.2.23 Em caso de realização de demonstrações dinâmicas de equipamentos na área objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** se responsabiliza integralmente pela coleta, retirada e destinação adequada de todos os resíduos, detritos ou materiais decorrentes de tais atividades, de forma a restituir o local em perfeitas condições de limpeza e preservação, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade ambiental ou administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – SEGURO

- 6.1 A **CONTRATADA** não será responsável por quaisquer danos, avarias, prejuízos, furtos ou roubos de produtos e equipamentos expostos ou materiais empregados pela **CONTRATANTE** ou por terceiros contratados em sua **ÁREA** durante o período integral de realização da **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**.
- 6.2 Cabe a **CONTRATADA** segurar a **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**, em seguro do ramo de Responsabilidade Civil e de Tumultos.
- 6.3 É responsabilidade e atribuição exclusivas da **CONTRATANTE** providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação ao seu pessoal funcional em serviço na **LIGNUM LATIN AMERICA 2026**, ao estende, bens, produtos, equipamentos e materiais expostos e/ou utilizados pela **CONTRATANTE**, não cabendo qualquer responsabilidade à **CONTRATADA** no caso de a **CONTRATANTE** optar pela não contratação do seguro.

LIGNUM LATIN AMERICA

Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026

Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinowski

- 6.4 Caso a **CONTRATANTE** realize demonstração dinâmica de máquinas e/ou equipamentos, deverá contratar um seguro de Responsabilidade Civil e patrimonial no valor de no mínimo R\$100.000,00 (cem mil reais). A cópia da apólice contratada deverá ser encaminhada à **CONTRATADA** com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início da **LIGNUM LATIN AMERICA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura sendo válido para a edição 2026 da **LIGNUM LATIN AMERICA**.
- 7.2 O presente **CONTRATO** será resolvido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que caiba à **PARTE** inadimplente qualquer indenização ou direito de retenção, nas hipóteses abaixo elencadas:

- 7.2.1 Falência, recuperação judicial/extrajudicial ou dissolução total de qualquer uma das **PARTES**.
- 7.2.2 Inadimplemento de qualquer cláusula deste **CONTRATO** por qualquer uma das **PARTES**.
- 7.2.3 Cessão deste **CONTRATO** a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da **CONTRATADA**.

- 7.3 Em caso de descumprimento de qualquer das condições previstas no presente **CONTRATO**, não sendo o inadimplemento sanado pela **PARTE** infratora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento de notificação encaminhada pela **PARTE** prejudicada, ficará a **PARTE** infratora sujeita, independentemente de outras disposições aqui previstas, ao pagamento de multa não compensatória correspondente à 2% (dois por cento) do valor deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

- 8.1 Todo e qualquer dado que seja fornecido entre as **PARTES** em decorrência do presente **CONTRATO** deve ser resguardada a confidencialidade e sigilo por estas.
- 8.2 As informações prestadas são de responsabilidade das partes e regem a presente relação contratual.
- 8.3 A autorização para entrega de informações a terceiros decorrentes da presente relação contratual deve ser expressa e documentada, com o devido reconhecimento de assinatura em cartório para verificação da veracidade da manifestação de vontade da **PARTE**, que será anexada ao presente **INSTRUMENTO**.
- 8.4 O presente item possui respaldo legal na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 2018) e visa, além da proteção do sigilo do contrato, o respeito à privacidade, a autodeterminação informativa, a inviolabilidade da intimidade e o desenvolvimento econômico e tecnológico.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente **CONTRATO** somente poderá ser alterado mediante acordo formal entre as **PARTES**.

LIGNUM LATIN AMERICA
Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026
Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinovsky

- 9.2 Este instrumento não estabelece qualquer vínculo, empregatício ou responsabilidade, solidária ou não, entre as **PARTES**.
- 9.3 Todas as comunicações entre as **PARTES** contratantes serão feitas por escrito, via e-mail, ou mediante envio de correspondência às pessoas responsáveis e nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.
- 9.4 Toda alteração contratual deverá ser formalizada através de aditivo contratual, a ser assinado por ambas as **PARTES**.
- 9.5 O presente instrumento não estabelece qualquer forma de sociedade, consórcio ou associação entre as **PARTES**.
- 9.6 A presente relação contratual observa as normas legais vigentes no tocante à Lei de Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) obrigando ambas as Partes ao estabelecimento de conduta de acordo com as políticas internas de cada empresa, respeitando ainda os padrões éticos e morais por toda a vigência contratual.
- 9.6.1 As **PARTES** declaram, por livre manifestação, não estarem envolvidas, direta ou indiretamente, por meio de seus empregados ou representantes, em qualquer atividade ou prática que caracterize afronta ao disposto nas Normas de Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

- 10.1 Elegem as **PARTES** o foro da Comarca de Curitiba-PR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

LIGNUM LATIN AMERICA

Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026

Local: Pinhais - PR

Ricardo Anselmo Malinovsky

E, por estarem justas e acertadas, as partes celebram o presente instrumento mediante aceitação dos termos propostos, sendo signatárias por meio eletrônico em conformidade com o ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas) previsto na Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, tendo assim sua validade legal e confirmação eletrônica, sendo cada parte responsável pela impressão de sua via.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2026.

Ricardo Anselmo Malinovski

MALINOVSKI FEIRAS E EVENTOS LTDA
CONTRATADA
Nome: Ricardo Anselmo Malinovski
CPF: 021.174.729-74

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
CONTRATANTE
Nome: Ramiro Wahrhaftig
CPF: 321.770.549-15
E-mail: ramirow@fundacaoarauraria.org.br

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
CONTRATANTE
Nome: Gerson Koch
CPF: 183.960.899-49
E-mail: gerson_koch@fundacaoarauraria.org.br

TESTEMUNHAS:

Juliana Beatriz Rodrigues

1. _____
Nome: Juliana Beatriz Rodrigues
CPF: 077.829.489-75

2. _____
Nome: Fernanda Carine Scheidt
CPF: 032.950.189-52
E-mail: fernanda@fundacaoarauraria.org.br

LIGNUM LATIN AMERICA
Realização: De 15 a 17 de setembro de 2026
Local: Pinhais - PR

146_Contrato_Lignum_Fundação- Abracime - Woodrise_2026.pdf

Documento número #cc918737-977d-4f9a-8b38-a31eaa1b1a86
Hash do documento original (SHA256): c045261528a31938158b7e5a13f4358e0382c26ed989a3a81e036526b4d3a685

Assinaturas

- ✓

Juliana Beatriz Rodrigues

CPF: 077.829.489-75

Assinou como testemunha em 25 ago 2026 às 16:42:56



Juliana Beatriz Rodrigues
- ✓

Ricardo Anselmo Malinovski

CPF: 021.174.729-74

Assinou como contratada em 25 ago 2026 às 19:52:57



Ricardo Anselmo Malinovski

Log

- 25 ago 2026, 16:41:11

Operador com email administrativo@grupomalinovski.com.br na Conta 974d1af1-a760-4141-b67c-2763a4936a1f criou este documento número cc918737-977d-4f9a-8b38-a31eaa1b1a86. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2026 (16:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 ago 2026, 16:41:43

Operador com email administrativo@grupomalinovski.com.br na Conta 974d1af1-a760-4141-b67c-2763a4936a1f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2026 (16:08).
- 25 ago 2026, 16:41:43

Operador com email administrativo@grupomalinovski.com.br na Conta 974d1af1-a760-4141-b67c-2763a4936a1f adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@grupomalinovski.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Beatriz Rodrigues e CPF 077.829.489-75.
- 25 ago 2026, 16:41:43

Operador com email administrativo@grupomalinovski.com.br na Conta 974d1af1-a760-4141-b67c-2763a4936a1f adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@grupomalinovski.com.br para assinar como contratada, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Anselmo Malinovski e CPF 021.174.729-74.

- 25 ago 2026, 16:42:56

Juliana Beatriz Rodrigues assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@grupomalinovski.com.br. CPF informado: 077.829.489-75. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1aa02e(...), vide anexo manuscript_25 ago 2026, 16-42-17.png. IP: 138.36.34.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.41821859481974 e longitude -49.24257152131541. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1504.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 ago 2026, 19:52:57

Ricardo Anselmo Malinovski assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@grupomalinovski.com.br. CPF informado: 021.174.729-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo db2d4c(...), vide anexo manuscript_25 ago 2026, 19-52-27.png. IP: 191.177.193.210. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 ago 2026, 19:53:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cc918737-977d-4f9a-8b38-a31eaa1b1a86.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cc918737-977d-4f9a-8b38-a31eaa1b1a86, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Juliana Beatriz Rodrigues

Assinou o documento enquanto testemunha em 25 ago 2026 às 16:42:56

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1aa02e(...)

Juliana Beatriz Rodrigues
25/08/2026 16:42:56

Juliana Beatriz Rodrigues
manuscript_25 ago 2026, 16-42-17.png

Ricardo Anselmo Malinovski

Assinou o documento enquanto contratada em 25 ago 2026 às 19:52:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo db2d4c(...)

Ricardo Anselmo Malinovski

Ricardo Anselmo Malinovski
manuscript_25 ago 2026, 19-52-27.png

Documento: **Contrato_Lignum_FundacaoAbracimeWoodrise_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 26/08/2026 15:14, **Ramiro Wahrhaftig** em 28/08/2026 10:08.

Inserido ao protocolo **26.397.380-1** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 26/08/2026 10:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026
O Município de Umuarama - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de setembro do ano de 2026, na plataforma www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Município de Umuarama	Infraestrutura Urbana (lazer)	2.846,63 m²	180 dias
02	Município de Umuarama	Infraestrutura Urbana (lazer)	3.740,93 m²	180 dias
03	Município de Umuarama	Infraestrutura Urbana (lazer)	3.973,31 m²	180 dias
04	Município de Umuarama	Infraestrutura Urbana (lazer)	3.436,57 m²	180 dias
05	Município de Umuarama	Infraestrutura Urbana (lazer)	3.482,06 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Umuarama - www.umuarama.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Umuarama, 25 de agosto de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 115617/2026

Uraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Município de Uraí/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de setembro do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Reforma do Paço Municipal	341,59 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura URAÍ/PR e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. URAÍ/PR, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 116115/2026

Entidades Municipais

Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026
Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e MALINOVSKI FEIRAS E EVENTOS LTDA.
O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pela Inexigibilidade de Licitação 010/2026 (protocolo nº 26.397.380-1), procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do

licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes. Objeto: O objeto deste contrato é a locação de espaço Woodrise na feira LIGNUM LATIN AMERICA 2026, que será realizada nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, e demais informações contidas no Termo de Referência. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2026.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente Fundação Araucária
GERSON KOCH
Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária
Protocolo 115971/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 391/2026 PDI	UENP	R\$ 50.000,00	Projeto EAX2026651000002 - CP 13/2026	25/08/2026	Vigência de 11 meses a partir da data de assinatura
CV 412/2026 PDI	UEL	R\$ 257.897,60	Projeto PET2026231000017 - CP 10/2026	25/08/2026	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 422/2026 PDI	UEL	R\$ 263.000,00	Projeto PET2026231000032 - CP 10/2026	25/08/2026	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente
Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
Protocolo 115632/2026

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO: 928118-99/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS, visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura e avaliação das propostas: 10 de setembro de 2026 às 09h. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1779 ou e-mail: licitacao02.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de Agosto de 2026.

Karina de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 170/2023

Protocolo 116190/2026



SELO DE AUTENTICIDADE

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

886262fd

EDIÇÃO

12/2025

DATA

27/08/2026

Documento: **publicacaoEXTRATODECONTRATOADMINISTRATIVON33.2026.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 27/08/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **26.397.380-1** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 27/08/2026 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: